



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.229

de 09 de junho de 2021.

Dispõe sobre a denominação do sistema de recreio localizado no Bairro Nova São Pedro II e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como “Adelaide Scaranello Michelotto”, o sistema de recreio localizado no Bairro Nova São Pedro II, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento o exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO

Secretário